



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de junho de 2013

III  
Série

Número 113

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Despacho n.º 101/2013

Designa, em regime de comissão de serviço o licenciado em Geografia Física e Ordenamento do Território, Sérgio da Silva Lopes, para o cargo de Diretor do Gabinete de Estudos e Serviços de Hidráulica, equiparado a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, pertencente ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Aviso n.º 135/2013

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, na área da Comunicação previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### Aviso n.º 136/2013

Abertura de procedimento concursal comum para ocupar dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior licenciatura em Gestão de Empresas ou em Economia.

#### Aviso n.º 137/2013

Abertura de procedimento concursal comum, para execução do plano de gestão de formação da SRA, conceção e desenvolvimento de projetos, elaboração de estudos e prestação de apoio técnico na área da formação e da avaliação de desempenho dos trabalhadores que exercem funções públicas na SRA e organização de ações de aperfeiçoamento profissional, no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

### SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

#### Aviso n.º 138/2013

Renovação da comissão de serviço da licenciada ISABEL MARIA VOGADO FERNANDES, no cargo de Chefe de Divisão de Contra-Ordenações, da Direção Regional de Transportes Terrestres.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### Aviso n.º 139/2013

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, do assistente operacional José Alberto Melim de Sousa, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 101/2013**

Considerando que na sequência do estabelecido no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2012/M, de 12 de dezembro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Infraestruturas e Equipamentos, foi publicada a Portaria n.º 24/2013, de 4 de abril, que define a respetiva estrutura orgânica nuclear;

Considerando a reestruturação orgânica operada pela mencionada Portaria, que determinou a criação do Gabinete de Estudos e Serviços de Hidráulica, conforme previsto na alínea b) do respetivo artigo 1.º, dirigida por um diretor, equiparado, a todos os efeitos legais, a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, nos termos do n.º 3 do respetivo artigo 3.º;

Considerando que é imprescindível assegurar o exercício das funções inerentes àquele cargo, torna-se necessário prover o respetivo titular.

Considerando que o Dr. Sérgio da Silva Lopes, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º -A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a designação, em regime de comissão de serviço por um ano, do licenciado em Geografia Física e Ordenamento do Território, Sérgio da Silva Lopes, da categoria/carreira de Técnico Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, para o cargo de Diretor do Gabinete de Estudos e Serviços de Hidráulica, equiparado a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, lugar vago, e nunca provido, com efeitos a 01 de Maio de 2013.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 03, Capítulo 03, Divisão 03, Subdivisão 00, classificação económica 01.01.03.

A presente designação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do designado.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de abril de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**CURRICULUM VITAE (RESUMIDO)**

SÉRGIO DA SILVA LOPES

- 1 - LOCAL E DATA DE NASCIMENTO:  
Funchal, 16 de fevereiro de 1979  
E-mail: [slopes@lrec.pt](mailto:slopes@lrec.pt)
- 2 - QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS:  
Licenciatura em Geografia, variante de Geografia Física e Ordenamento do Território na Universidade de Lisboa, em 2003. Mestrado em Geografia, área de especialização em Clima e Sociedade na Universidade de Lisboa, em 2008.

## 3 - PRINCIPAIS FUNÇÕES:

Desde maio de 2005 é técnico superior no Departamento de Hidráulica e Tecnologias Energéticas do Laboratório Regional de Engenharia Civil da Madeira, dirigido pelo Engenheiro Carlos Magro. Em 2002 realizou um estágio na Direção Regional do Ambiente, onde colaborou nos trabalhos da Direção de Serviços de Projetos de Intervenção Ambiental. No âmbito do doutoramento acompanha os trabalhos desenvolvidos no Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, no núcleo de investigação na área de Clima e Mudanças Ambientais (CLiMA). Em 2010 integrou uma equipa multidisciplinar de estudo do risco de aluvião na Madeira, coordenada pelos investigadores Professor Doutor Betâmio de Almeida e Professor Doutor Rodrigo Oliveira, do Instituto Superior Técnico.

## 4 - PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO:

2011 e 2010 - EARAM - Estudo de Avaliação do Risco de Aluvião na Madeira. Projeto elaborado no quadro do protocolo de cooperação entre a Secretaria Regional do Equipamento Social, o Laboratório Regional de Engenharia Civil, a Universidade da Madeira e o Instituto Superior Técnico.  
2008, 2009, 2011 - Projeto AMBHIM - Avaliação e Monitorização das Principais Bacias Hidrográficas da Ilha da Madeira (fase I e 2).  
2005 - Projeto ECUF - Estudo do Clima Urbano do Funchal com vista ao ordenamento climático (fase de diagnóstico).  
2003 - Projeto PAUER - Avaliação e Utilização de Energias Renováveis na Região Autónoma da Madeira.

## 5 - PRÉMIOS

2003 -No âmbito do concurso “Trabalhos de Fim de Curso” da Fundação José Berardo (IPSS) arrecadei o 2.º prémio com o trabalho académico “O Risco de Aluvião nas Bacias Hidrográficas do Concelho do Funchal”.

## 6 - PARTICIPAÇÃO EM PUBLICAÇÕES/ARTIGOS:

Fragoso M, Trigo R M, Pinto J G, Lopes S, Lopes A, Ulbrich S, Magro C (2012) The 20 February 2010 Madeira *flash-floods: synoptic analysis and extreme rainfall assessment*. *Nat. Hazards Earth Syst. Sci.*, 12, 1-16, 2012. [www.nat-hazards-earth-syst-sci.net/12/1/2012/](http://www.nat-hazards-earth-syst-sci.net/12/1/2012/). doi:10.5194/nhess-12-1-2012.  
Lopes S, Lopes A, Fragoso M (2011) Métodos geostatísticos de interpolação da precipitação anual na ilha da Madeira. Resumo da comunicação apresentada no VIII Congresso da Geografia Portuguesa. Lisboa, Outubro de 2011.  
Lopes A, Lopes S, Matzarakis A, Alcoforado M (2011) *The influence of the summer sea breeze on thermal comfort in*

Funchal (Madeira). *A contribution to tourism and urban planning*, *Meteorologische Zeitschrift*, Vol. 20, No. 5, XXX-XXX (October 2011).

SRES (2010) Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões da Ilha da Madeira - Relatório Base, Secretaria Regional do Equipamento Social da Região Autónoma da Madeira, Funchal.

Lopes A, Lopes S (2010) - Brisas marítimas estivais e sua influência nos padrões térmicos e no conforto humano no Funchal (Madeira). In Figueiredo et al (Eds.), *Actas do II Workshop Clima e Recursos Naturais*, IPB, Bragança: 317-325.

7 - COMUNICAÇÕES RECENTES:

O Clima e o Ordenamento do Território. Comunicação apresentada na VII Conferência do Atlântico. Associação Insular de Geografia. abril de 2012.

Métodos geostatísticos de interpolação da precipitação anual na ilha da Madeira. Comunicação apresentada no VIII Congresso da Geografia Portuguesa. Lisboa, outubro de 2011.

A utilização do SIG na estimativa da precipitação e escoamento fluvial na ilha da Madeira. Comunicação apresentada no 8.º Encontro Regional de Utilizadores ESRI Portugal. Funchal, Outubro de 2011.

Perceção do risco de aluvião na ilha da Madeira. Comunicação apresentada no âmbito das atividades do Clube Ecologia Barbusano da Escola Secundária Francisco Franco. Funchal, 5 de Maio de 2011.

Estratégias para a gestão dos riscos naturais na Madeira. Comunicação apresentada nos Painéis do Congresso do PSD Madeira, Infraestruturas do Arquipélago, coordenado por Eng.º Santos Costa. Sub-tema: hidráulica. Funchal, 8 de abril de 2011.

As dinâmicas biofísicas ocorridas no pós 20 fevereiro de 2010. Comunicação apresentada no Instituto Superior Técnico no âmbito da apresentação pública do “Estudo de avaliação do risco de aluviões na ilha da Madeira”. Lisboa, 31 de janeiro de 2011.

Brisas marítimas estivais e sua influência nos padrões térmicos e no conforto humano no Funchal (Madeira). Comunicação apresentada no II *WorkShop* Clima e Recursos Naturais 2010 nos Países de Língua Portuguesa. Bragança, 15 a 19 novembro de 2010.

Perceção do risco de aluvião na ilha da Madeira. Comunicação apresentada no âmbito do projeto EARAM à equipa de técnicos da UMA e IST. Funchal, 21 e 22 junho de 2010.

A Cartografia Matricial na Análise Hidrológica. Projeto AMBHIM. Comunicação apresentada nas II Jornadas Técnicas do Projeto IRIG (Infra-estrutura Regional de Informação Geográfica). Centro Cívico do Estreito, Câmara de Lobos, 19 e 20 novembro de 2009.

Sistemas de circulação de brisas na região do Funchal. Comunicação apresentada na conferência “Climatologia e Ordenamento do Território”. Casa da Cultura, Câmara de Lobos, 8 e 9 de maio de 2009.

Análise hidrológica em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica. Comunicação apresentada no 6.º Encontro Regional de Utilizadores ESRI Portugal. Museu Casa da Luz, Funchal, 21 abril de 2009.

Sérgio da Silva Lopes

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Aviso n.º 135/2013**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 04/06/2013, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 15/03/2013, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, adaptada

- à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho e 26/2012/M, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
- 4 - O local de trabalho será na Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000-060 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado obedecerá ao estipulado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: gestão do plano de comunicação, monitorização dos objetivos/indicadores dos BSC das unidades orgânicas da DRADR, recolha dos conteúdos das diversas unidades orgânicas para atualização da internet e da intranet bem como do plano de formação e informação/sensibilização dos produtores e operadores agrícolas.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - O presente procedimento concursal destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, do n.º 2 do artigo 55.º e n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - Ter 18 anos completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
  - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, titulares de licenciatura na área da Comunicação.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos ao posto de trabalho publicitado no presente aviso.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de maio de 2009, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRA em [www.sra.pt](http://www.sra.pt).
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
  - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso,

- desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Gabinete de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, para a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, 9000-060 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico para o mail [grh.pessoal.sra@gov-madeira.pt](mailto:grh.pessoal.sra@gov-madeira.pt).
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado apenas como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:  
Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2012/M, de 13 de março, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 22/2012, de 30 de abril e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2012/M, de 22 de agosto (Estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional);
  - Portaria n.º 115-A/2012, de 23 de agosto (Define o tipo de organização interna do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais);
  - Despacho n.º 12/GRH//2012, de 23 de agosto (aprova a estrutura orgânica flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais);
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2012/M, de 15 de novembro, (Aprova a orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural);
  - Portaria n.º 137-B/2012, de 6 de novembro (Fixa a estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural);
  - Despacho n.º 25/GRH//2012, de 7 de novembro (aprova a estrutura orgânica flexível dos serviços Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural);
  - Despacho n.º 60-A/2013, de 22 de março (determina a criação dos núcleos das Direções de Serviços e Divisões da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural);
  - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2013);
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2013/M, de 22 de maio (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro (Adapta à RAM a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de junho (Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 3 de setembro (Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro);
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas);
  - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 55-A/201 de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de

- novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto e 2/2013/M, de 2 de janeiro (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho (Adapta à RAM a Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro);
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
  - Portaria n.º 84/2010, de 4 de novembro (Autoriza a aplicação na Região da Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, que regula o sistema de certificação de entidades formadoras previsto no n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro);
  - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (Aprova a atualização da Classificação Nacional das Áreas de educação e Formação (CNAEF);
  - Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70 A/2000, de 5 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de maio (Reformula o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública);
  - Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 168/2009, de 15 de dezembro, n.º 10/2011, de 21 de fevereiro, n.º 102/2011, de 17 de agosto, n.º 171/2012, de 27 de dezembro e pelo Despacho n.º 79/2013, de 18 de abril (Aprova o regulamento que estabelece as regras específicas de atribuição de cofinanciamento comunitário do Fundo Social Europeu);
  - Portaria n.º 994/2010, de 29 de setembro (Determina a validade dos certificados de aptidão pedagógica de formador);
  - Despacho n.º 22/GRH/2012, de 19 de setembro (Regulamenta a formação interna da SRA);
  - Portaria Conjunta n.º 100/2012, de 25 de julho (Estabelece o valor, o prazo e modo de pagamento da taxa devida pela emissão do certificado de competências pedagógicas);
  - Portaria n.º 782//2009, de 23 de julho (Regulamenta o Quadro Nacional de Qualificações);
  - Despacho n.º 978/2011, de 12 de janeiro (Correspondência de níveis de qualificação);
  - Portaria n.º 474/2010, de 8 de julho (Estabelece o modelo de certificado de formação profissional);
  - Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro (Estabelece o regime jurídico de gestão, acesso e financiamento no âmbito dos programas operacionais financiados pelo Fundo Social Europeu);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/M, de 27 de novembro (Define para a RAM o modelo de governação dos respetivos programas operacionais regionais e a articulação com os demais financiamento com origem na União Europeia).
- 17.1 - Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção facultativo ou complementar, que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 17.2 - Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:
- a) Capacidade de Expressão e Comunicação;
  - b) Interesse e Motivação;
  - c) Experiência Profissional;
  - d) Responsabilidade.
- 18 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através da seguinte fórmula:  
- OF = PCO (70%) + EPS (30%)
- 19 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 20 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro,

república da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

- 21 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 22 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em [www.sra.pt](http://www.sra.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 23 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 24 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva, Divisão de Planeamento, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Vogais efetivos:

- Dr. Marco Paulo Lira Batista - Divisão do Gabinete Jurídico, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º Ruben Miguel Castro Abreu, -Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Paula Luísa Sousa da Silva, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Dr.ª Brígida Maria Oliveira Brazão - Técnica Superior, do mapa de pessoal da

Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de junho de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso n.º 136/2013

1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 04/06/2013, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 15/03/2013, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa.

3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho e 26/2012/M, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

- n.º 6/96, de 31 de janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
- 4 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 2.º andar, 9000-060 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado obedecerá ao estipulado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
- 7 - Caracterização dos postos de trabalho: execução de processamento de vencimentos e processos de despesa relativas a remuneração e prestações sociais, conceção e desenvolvimento de projetos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respetiva formação e especialidade.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - O presente procedimento concursal destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, do n.º 2 do artigo 55.º e n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - Ter 18 anos completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
  - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, titulares de licenciatura em Gestão de Empresas ou em Economia.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, idênticos aos postos de trabalho publicitados no presente aviso.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de maio de 2009, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRA em [www.sra.pt](http://www.sra.pt).
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
  - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.



- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Gabinete de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, para a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, 9000-060 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico para o mail [grh.pessoal.sra@gov-madeira.pt](mailto:grh.pessoal.sra@gov-madeira.pt).
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado apenas como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2012/M, de 13 de março, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 22/2012, de 30 de abril e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2012/M, de 22 de agosto (Estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional);
  - Portaria n.º 115-A/2012, de 23 de agosto (Define o tipo de organização interna do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais);
  - Despacho n.º 12/GRH//2012, de 23 de agosto (aprova a estrutura orgânica flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais);
  - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2013);
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2013/M, de 22 de maio (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro (Adapta à RAM a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de junho (Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 3 de setembro (Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro);
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas);
  - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto e 2/2013/M, de 2 de janeiro (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho (Adapta à RAM a Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro);
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
  - Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril (Estabelece as regras gerais a que devem

- obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas);
  - Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso).
- 17.1 - Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção facultativo ou complementar, que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 17.2 - Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:
- a) Capacidade de Expressão e Comunicação;
  - b) Interesse e Motivação;
  - c) Experiência Profissional;
  - d) Responsabilidade.
- 18 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através da seguinte fórmula:  
- OF = PCO (70%) + EPS (30%)
- 19 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 20 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 21 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 22 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em [www.sra.pt](http://www.sra.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 23 - Nos termos do n.º1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 24 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Dr.ª Filipa Rubina Ferreira de Freitas, Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
- Vogais efetivos
- Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade Abreu, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
  - Dr. Carlos Alexandre Marques Gouveia, Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Luís Barradas Faria, Técnico Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
  - Dr.ª Énia Patrícia Freitas Correia - Técnica Superior do mapa de pessoal do Gabinete

do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
aos 13 de junho de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### Aviso n.º 137/2013

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 04/06/2013, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 15/03/2013, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho e 26/2012/M, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

- 4 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 2.º andar, 9000-060 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado obedecerá ao estipulado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: execução do plano de gestão de formação da SRA, conceção e desenvolvimento de projetos, elaboração de estudos e prestação de apoio técnico na área da formação e da avaliação de desempenho dos trabalhadores que exercem funções públicas na SRA e organização de ações de aperfeiçoamento profissional.
- 8 - Requisitos de admissão:
  - 8.1 - O presente procedimento concursal destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, do n.º 2 do artigo 55.º e n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
    - b) Ter 18 anos completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
- e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, titulares de licenciatura.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, idênticos ao posto de trabalho publicitado no presente aviso.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de maio de 2009, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRA em [www.sra.pt](http://www.sra.pt).
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Gabinete de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, para a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, 9000-060 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico para o mail [grh.pessoal.sra@gov-madeira.pt](mailto:grh.pessoal.sra@gov-madeira.pt).
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado apenas como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2012/M, de 13 de março, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 22/2012, de 30 de abril e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2012/M, de 22 de agosto (Estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional);
  - Portaria n.º 115-A/2012, de 23 de agosto (Define o tipo de organização interna do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais);
  - Despacho n.º 12/GRH//2012, de 23 de agosto (aprova a estrutura orgânica flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais);
  - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2013);
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2013/M, de 22 de maio (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro,

- Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
- Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro (Adapta à RAM a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de junho (Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 3 de setembro (Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro);
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas);
  - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto e 2/2013/M, de 2 de janeiro (Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira);
  - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho (Adapta à RAM a Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro);
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
  - Portaria n.º 84/2010, de 4 de novembro (Autoriza a aplicação na Região da Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, que regula o sistema de certificação de entidades formadoras previsto no n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro);
  - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (Aprova a atualização da Classificação Nacional das Áreas de educação e Formação (CNAEF); - Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de maio (Reformula o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública);
  - Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 168/2009, de 15 de dezembro, n.º 10/2011, de 21 de fevereiro, n.º 102/2011, de 17 de agosto, n.º 171/2012, de 27 de dezembro e pelo Despacho n.º 79/2013, de 18 de abril (Aprova o regulamento que estabelece as regras específicas de atribuição de cofinanciamento comunitário do Fundo Social Europeu);
  - Portaria n.º 994/2010, de 29 de setembro (Determina a validade dos certificados de aptidão pedagógica de formador);
  - Despacho n.º 22/GRH/2012, de 19 de setembro (Regulamenta a formação interna da SRA);
  - Portaria Conjunta n.º 100/2012, de 25 de julho (Estabelece o valor, o prazo e modo de pagamento da taxa devida pela emissão do certificado de competências pedagógicas);
  - Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho (Regulamenta o Quadro Nacional de Qualificações);
  - Despacho n.º 978/2011, de 12 de janeiro (Correspondência de níveis de qualificação);
  - Portaria n.º 474/2010, de 8 de julho (Estabelece o modelo de certificado de formação profissional);
  - Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro (Estabelece o regime jurídico de gestão, acesso e financiamento no âmbito dos programas operacionais financiados pelo Fundo Social Europeu);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/M, de 27 de novembro (Define para a RAM o modelo de governação dos respetivos programas operacionais regionais e a articulação com os demais financiamentos com origem na União Europeia)
- 17.1 - Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 8-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção

facultativo ou complementar, que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.2 - Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- a) Capacidade de Expressão e Comunicação;
- b) Interesse e Motivação;
- c) Experiência Profissional;
- d) Responsabilidade.

18 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através da seguinte fórmula:  
- OF = PCO (70%) + EPS (30%)

19 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

20 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

22 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através

de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em [www.sra.pt](http://www.sra.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

23 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Dr. Altino Agostinho Sousa Freitas, Gabinete Jurídico da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Mónica Graça Spínola Nunes, Técnica Superior, do Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr.ª Renata Patrícia Santos Câmara Faria, Técnica Superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Gilda Maria Ferreira dos Santos, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Dr. Alexandre Paulo Franco Rodrigues, Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de junho de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### **SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES**

#### **Aviso n.º 138/2013**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, datado de 2013-06-07, foi renovada a comissão de serviço da licenciada ISABEL MARIA VOGADO FERNANDES, no cargo de Chefe de Divisão de Contra-Ordenações, da Direção Regional de Transportes Terrestres, com efeitos a partir de 2013-08-29, inclusive.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, 11 de junho de 2013.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**Aviso n.º 139/2013**

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 04 de junho de 2013, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de

novembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, ao assistente operacional José Alberto Melim de Sousa, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 1 setembro de 2013.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 7 de junho de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva  
Morgado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,8;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €4,87 (IVA incluído)